



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A
EMPRESA EMAM – EMULSÕES E
TRANSPORTES LTDA**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Obras Públicas** e a empresa **Emam – Emulsões e Transportes LTDA**, situada na Rua Almirante Grenfall, 405 – Complemento Sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, Duque de Caxias / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0010-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, portador da carteira de identidade nº MG – 5.738.021 e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado à Av. Mário Assayag, nº 34 – Apt nº 401 Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Compensa, Manaus /MA, CEP 69.036-495, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 5432/2020, aplicando-se a suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01 e 02 do Contrato nº 57/2020, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 106.773,79 (cento e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, totalizando o



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

contrato o valor de R\$ 533.868,94 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.12.15.543.0011.1.005	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 18 de Janeiro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

LEONARDO MACHADO DE

AZEVEDO VILELA:00148100694

Assinado de forma digital por LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694
Data: 2020.01.14 16:58:54 -03'00'

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

098.803.597-98

Testemunha:

CPF:

106.313.377-24